



## TERMO DE ADESÃO VIP DIRETO – VENDEDOR /COMPRADOR

A VIP Direto é uma empresa plataforma de leilões que disponibiliza bens/produtos para aquisição através de arrematação em ato público realizado por leiloeiro oficial.

- 1 - É obrigatório, para o cadastro do USUÁRIO no Sistema de Leilão online e/ou presencial disponibilizado no site: [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) ou aplicativo o aceite e a adesão às NORMAS GERAIS dispostas neste TERMO DE ADESÃO.
- 2 - O presente termo de adesão descreve as condições gerais necessárias para o cadastro do usuário no sistema de Leilão online/eletrônico ou presencial divulgado através do site [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) ou pelo aplicativo. Ao se cadastrar o usuário declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO.
- 3 - Para estar apto a dar ofertas para a aquisição dos bens expostos em pregão no site [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) ou pelo aplicativo, O usuário deverá fornecer os seus dados pessoais para o cadastramento no site e deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor, segundo a qual menores de 18 anos não poderão ser ativados no sistema.
- 4 - O cadastro do USUÁRIO no sistema de leilões da [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) ou aplicativo da Vip Direto é gratuito e a habilitação concedida para lançar em leilão, poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo pelo operador do sistema de leilões da Vip Direto ou por determinação do(a) leiloeiro(a) oficial responsável por eventual irregularidade verificada, independente de avisos ou notificações prévias, sem que isso gere qualquer direito ou compensação ao USUÁRIO;
- 5- Ao se cadastrar, o usuário indicará um login e uma senha pessoal e intransferível, por cujo uso responderá pessoal e individualmente, bem como por todos os lances e ofertas por ela apresentados, independente de alegações posteriores, constituindo-se este TERMOS E CONDIÇÕES em instrumento obrigacional entre as partes;
- 6 - USUÁRIO ESTRANGEIRO - Somente será aceito mediante a procuração em nome de um representante legal estabelecido no Brasil, que se encontra disponível no Consulado do seu país de origem.
- 7 - LANCES - O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado por si. **Não serão aceitas desistências ou substituições de lances já ofertados.**
- 8 - Somente os usuários ativos no sistema e habilitados para o leilão poderão ofertar lances diretamente pela Internet no site [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) ou pelo aplicativo, os quais competirão com todos os demais lances online, e eventualmente presenciais, recebidos pelo leiloeiro.
- 9 - Os lances apresentados como Lance Inicial/Lance Atual representam respectivamente o lance sugerido para início das ofertas e o último lance online recebido pelo leiloeiro e não obrigam a concretização da venda por parte do comitente vendedor caso não seja igual ou superior ao mínimo estipulado para venda. Neste caso o leiloeiro oficial receberá e identificará o lance como LANCE CONDICIONAL e o submeterá ao comitente que poderá decidir de imediato ou em até 3 a 5 dias (três /cinco) dias úteis aceitando, negando ou apresentando contraproposta, de acordo com seu livre critério. Os Lances Condicionais são válidos por 5 (cinco) dias úteis e obrigam os arrematantes/ofertantes pelo mesmo período, sem que possam desistir da oferta.
- 10 - Os leilões online serão sempre acompanhados e supervisionados por um leiloeiro oficial responsável, o qual poderá, a qualquer tempo e segundo seu critério, reduzir ou aumentar o tempo restante, bem como alterar a

ordem de venda dos lotes e os valores mínimos de incremento por lote disputado, visando dar maior agilidade ao leilão e para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

11 - PREGÃO - Os pregões serão efetuados por leiloeiro oficial legalmente habilitado para o exercício das funções e serão realizados em data e horário previamente determinados e divulgados em jornais de grande circulação, nos termos do Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932 e demais normas atinentes à atividade;

12 - Os bens/produtos serão vendidos no estado em que se encontram, reservando-se ao comitente vendedor o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, quando inferior ao preço mínimo de venda, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade por intermédio do leiloeiro.

13- O arrematante deverá pagar para a Vip Direto o valor total da arrematação mais 5% (cinco por cento), no caso de veículos, e 10% (dez por cento) para bens/produtos de outras categorias referentes ao valor do produto, sendo este sobre o preço final do(s) item (ns) arrematado(s) e comissão, que deverão ser pagos através de boleto bancário, cartão de crédito (financiamento \* apenas para veículos) diretamente à VIP Direto. \* os valores referentes a comissão do leiloeiro poderão ser alterados a qualquer momento.

14 - Após a confirmação do pagamento, será emitida a respectiva Nota de Venda em Leilão, sempre em nome do(s) arrematante(s) identificado(s) no site (USUÁRIO CADASTRADO), a qual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, estará disponível no site. Após a quitação do boleto, o COMPRADOR receberá mensagem (e-mail e/ou app) com os dados do VENDEDOR (contatos e endereço) para que proceda à VISITAÇÃO/RETIRADA e à conclusão do negócio, em até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento para a Vip Direto. Haverá repasse do valor de arrematação ao VENDEDOR em até 4 (quatro) dias úteis após a informação de retirada do bem, prestada pelo COMPRADOR à VIP DIRETO. O silêncio do COMPRADOR, até 5 (cinco) dias (úteis) após a quitação do boleto, implicará em aceite da arrematação e autorizará o repasse do valor ao VENDEDOR.

15 - Na hipótese de desistência ou arrependimento do lance ou proposta por parte do arrematante comprador, este ficará obrigado a pagar o valor da comissão devida ao leiloeiro (5%), além do valor correspondente a 20% sobre o lance ou proposta efetuada, a título de multa, sem prejuízo de poderem os interessados (leiloeiro e/ou comitente vendedor), alternativamente, optar pela execução prevista no artigo 39, do Dec. 21.981/32.

16 - RETIRADA DOS BENS - os bens/produtos deverão ser retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), nas condições, meios, locais, dias e horários agendados diretamente junto ao Vendedor, após o encerramento do leilão. \* A Vip Direto poderá sugerir meios de transporte e intermediar o processo quando for de interesse de ambas as partes.

17 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que o(s) bens/produtos (s) arrematado(s) NÃO tenha(m) sido retirado(s), o(s) referido(s) bem(ns) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago.

18 - O Sistema de Leilão online e presencial aqui identificado como [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) é de responsabilidade exclusiva e operação da empresa VIP Direto, inscrita no CNPJ: 28.972.716/0001-70 a qual responde direta e individualmente pela operação, manutenção e atualização do sistema, sendo o leiloeiro oficial responsável pelas regras e pela legalidade dos leilões, nos termos do Decreto 21.981/32. A empresa VIP Direto, responsável pelo site e pela manutenção do sistema de leilões online, está obrigada a fornecer ao leiloeiro oficial responsável pelo leilão todos os dados dos USUÁRIOS cadastrados e as identificações digitais através do rastreamento do IP (Internet Protocolo), bem como a manter política de privacidade e sigilo dos dados dos cadastros em regime de segurança e com procedimento de contingência e backup.

19 - CAMPO DE ATUAÇÃO - O "site" [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) e seu aplicativo não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os usuários e o comitente vendedor, atuando sempre e tão somente como provedora de espaço virtual para divulgação online dos bens, limitando-se a veicular os dados dos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade) fornecidos pelo comitente vendedor, através de seu site específico. Cabe ao comitente vendedor responder, perante os usuários, pela

veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

20 - SANÇÕES - O "site" [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer oferta de compra, excluir ou invalidar lances, sempre que não for possível autenticar a identidade do usuário, ou caso este venha a descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento. 27 - INTEGRIDADE DO SISTEMA - O usuário responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site.

21 - SISTEMA - Os lances enviados via internet pelo sistema de leilões do site [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) não geram direitos ao USUÁRIO ofertante em caso de não recebimento do lance ou recusa pelo leiloeiro por motivo queda de conexão, software, hardware ou qualquer outro fator técnico, posto que os mesmos são apenas facilitadores de ofertas e sujeitos aos riscos naturais à imprevisões e intempéries a que está sujeita esta modalidade de venda. Assim o site [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle, inclusive durante os pregões de alienação dos lotes.

22 - ALTERAÇÕES - A qualquer momento e a seu livre arbítrio o sistema site [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) poderá acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no site, bem como alterar as condições constantes deste contrato, ficando desde já estabelecido que as alterações passarão a vigorar 10 (dez) dias após a sua divulgação no site. Este termo será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da cidade de Curitiba (Capital do estado do Paraná) como competente para toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. Declaro estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Adesão.

23-Declaro também que, conforme consta do Edital de leilão, ao ofertar qualquer lance, em qualquer lote, assino expressamente o presente edital público, bem como reconheço que o leiloeiro oficial e a VIP DIRETO agem como mandatários dos vendedores, respondendo tão somente pelos atos relativos à preparação, organização e realização do leilão, não havendo qualquer vínculo com o estado físico do veículo. Declaro, por fim, que a relação de pagamento, transcrição, entrega e garantias ou vícios redibitórios sobre os bens/produtos, são de responsabilidade do VENDEDOR e que autorizo a VIP DIRETO a emissão de boleto em meu nome para pagamento à vista dos 5% (cinco por cento) relativos à comissão do leilão.

**TERMO DE ADESÃO VIP DIRETO – Usuário / Vendedor - AUTORIZAÇÃO PARA VENDA EM LEILÃO ONLINE, ELETRONICO OU PRESENCIAL,** O comitente vendedor, a seguir identificado apenas como VENDEDOR e ao final qualificado, vem através deste, AUTORIZAR a VIP DIRETO – Aliações e Serviços Ltda, com sede à Praça dos Omaguás, 98, SP-SP, inscrita no CNPJ sob nº 28.972.716/0001-70 a PROMOVER ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO do(s) veículo(s) de sua propriedade ao final identificado, tudo em conformidade com o Decreto - lei 21.981/32, e de acordo com as normas e condições a seguir descritas, estando o mesmo ciente de:

1 – QUE o leilão será promovido pela VIP DIRETO, e será conduzido por leiloeiro oficial, o qual está autorizado, pelo comitente vendedor, a receber ofertas públicas de preço no bem, cujo valor de venda mínimo deverá ser igual ou superior ao VALOR MÍNIMO DE VENDA estipulado expressamente pelo COMITENTE VENDEDOR à VIP DIRETO, podendo ou não ser divulgado para o arrematante.

2 – QUE o leilão será realizado na modalidade online e/ou presencial, através de cadastramento prévio no site [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) e no aplicativo VIP DIRETO;

3 – QUE fica autorizada a VIP DIRETO a divulgar, realizar publicidade em portais e classificados online, com gestão 100% da Vip Direto. Também a incluir os bens/produtos em questão em seu calendário de leilões e em conformidade com sua análise comercial e técnica sobre o mesmo, o que deverá ser informado ao VENDEDOR via sistema ou notificação por mensagem eletrônica para possível acompanhamento pelo mesmo.

4 – QUE os bens/produtos vendido a quem oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao valor mínimo estipulado para venda, diante do que se obriga o VENDEDOR a proceder com a venda realizada em pregão.

5 – QUE caso os bens/produtos não alcance valor igual ou superior ao valor mínimo de venda, o leiloeiro oficial poderá classificar e identificar a melhor oferta como “LANÇE CONDICIONAL”, a qual lhe será submetida para resposta (aceitando, negando ou apresentando contra-oferta) em até 3 (três) dias úteis a partir do encerramento do leilão. Este prazo também obrigará o arrematante/ofertante a aguardar tal resposta, sem possibilidade de desistir da compra.

6 – QUE em caso de venda dos bens/produtos, o COMPRADOR/ARREMATANTE pagará o percentual 5% (cinco por cento), no caso de veículos, e 10% (dez por cento) para bens/produtos de outras categorias sobre o final valor da venda a título de comissão do leilão, o qual deverá ser quitado à vista e via boleto bancário ou cartão de crédito, após o que, a VIP Direto informará os dados do VENDEDOR para que procedam ao pagamento do produto. E o vendedor pagará 10% em caso da venda do produto, sendo esse valor abatido no valor total do repasse pelo valor vendido. \* Vale ressaltar que não haverá cobrança de taxa para a venda de Veículos.

7 - QUE os bens/produtos deverá permanecer em posse do VENDEDOR ou em alguns casos, em posse da VIP DIRETO (loja de exposição ou pátio) até que a VIP DIRETO informe ao usuário comprador os dados do VENDEDOR (endereço, telefone e e-mail) para o mesmo proceda ao agendamento e juntos - VENDEDOR E COMPRADOR, possam agendar a entrega dos bens/produtos. Ressaltando que neste caso, a liberação dos contatos de Vendedor/Comprador a Vip Direto se isenta do processo de intermediação, sendo esse de responsabilidade de Comprador/Vendedor. Quando os bens/produtos estiverem em posse da VIP DIRETO, essa se encarregará de realizar a intermediação das tratativas até a efetiva entrega do bens/produto ao COMPRADOR;

8 – QUE, em não havendo a venda dos bens/produtos por falta de lances ou por valor não aprovado pelo VENDEDOR), a inclusão do produto em um próximo leilão será de livre e independente decisão da VIP DIRETO, do que será informado a VENDEDOR.

9 – A Vip Direto poderá sugerir meios de transporte e intermediar o processo quando for de interesse de ambas as partes.

**POR FIM, EM COMPLEMENTO A ESTE TERMO, O VENDEDOR FAZ AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

O VENDEDOR DECLARA :Declara publicamente e sob as penas da lei, estar ciente de que, na venda realizada em leilão público, o leiloeiro oficial a faz em seu nome, instaurando-se entre ambos uma relação contratual de mandato, nos termos dos artigos 653 e 6791 do Código Civil, e em observância aos artigos 22 e 402 do Decreto n.º 21.981/32, na qual o leiloeiro funciona como mero auxiliar do comércio, com funções legalmente estabelecidas, estranho à relação de compra e venda diretamente estabelecida entre o vendedor (comitente) e o comprador (arrematante), a respeito de que a plataforma da VIP Direto envolve-se tão somente na busca da oferta do melhor lance;

**O VENDEDOR DECLARA:** Declara publicamente e sob as penas da lei, que o bem objeto dessa alienação (bem como sua documentação) está livre e desembaraçado para comercialização, sem nenhum bloqueio, restrição judicial ou alienação fiduciária, e encontra-se nas condições/características / estado físico e condições de funcionamento, indicadas durante o cadastro do bem/produto no site [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com) ou aplicativo VIP

DIRETO, ratificando desde já o VENDEDOR ser o único responsável pela declaração ampla sobre a veracidade das informações passadas, bem como por qualquer vício 1 Art.

**653.** Opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses.

**Art. 40.** O contrato que se estabelece entre o leiloeiro e a pessoa, ou autoridade judicial, que autorizar a sua intervenção ou efetuar a sua nomeação para realizar leilões, é de MANDATO ou comissão e dá ao leiloeiro o direito de cobrar judicialmente e sua comissão e as quantias que tiver desembolsado com anúncios, guarda e conservação do que lhe for entregue para vender, instruindo a ação com os documentos comprobatórios dos pagamentos que houver efetuado, por conta dos comitentes e podendo reter em seu poder algum objeto, que pertença ao devedor, até o seu efetivo embolso. oculto ou problema que venha a ocorrer judicial ou extrajudicialmente em relação a este bem/produto até a data da venda em leilão online. e/ou presencial;

**O VENDEDOR DECLARA:** Declara publicamente e sob as penas da lei, que responderá, a qualquer tempo, pela origem e procedência do referido bem/produto.

**O VENDEDOR DECLARA:** Declara publicamente e sob as penas da lei, que apresentará, no site Vip Direto, os seguintes documentos necessários à alienação: cópia do CRLV (veículos) (em exercício), cópias dos documentos de identificação do proprietário dos bens/produtos, RG e CPF, ou nota fiscal de compra, quando for o caso.

**O VENDEDOR DECLARA:** Declara publicamente e sob as penas da lei, a veracidade das informações de procedência e do estado físico de conservação dos bens/produtos em leilão.

**O VENDEDOR DECLARA:** Declara que inexistente fato, dano ou histórico relevante sobre o estado físico, documental e de funcionamento dos bens/produtos (ex.: inundação, sinistro e outros) de que tenha conhecimento e que não tenha informado quando da inclusão dos bens/produtos no site ou no aplicativo.

**O VENDEDOR DECLARA: Declara** publicamente e sob as penas da lei, que se compromete a pagar/indenizar a VIP DIRETO, caso haja a retirada do bens/produtos em até 1 dia útil antes da data do pregão ou cancelamento da arrematação em decorrência do descumprimento/inobservância da declaração constante nos itens acima, ao que pagará o valor de 5% (cinco por cento) em caso de Veículos e 10 % (dez por cento) em caso de bens/produtos, sobre o valor da venda e relativo comissão do leilão em caso de cancelamento da arrematação por sua culpa ou dolo, autorizando a VIP Direto a emitir boleto respectivo para pagamento imediato.

**IMPORTANTE \* Os valores referentes as taxas e comissão do leiloeiro, poderão ser alterado a qualquer momento, sem aviso prévio.**